PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04963/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a CELSO NASCIMENTO BORGES, o terreno situado no Bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Terreno Foreiro Municipal	c/5,40 + 0,70m
SUL	-	Rua Camaragibe	c/5,90m
LESTE	-	José Marques de Oliveira	c/16,15m e
		Terreno Foreiro Municipal	c/0,20m
OESTE	-	Antônio Silva	c/16,35m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 13/01/98